



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 40/2017, Pregão Presencial nº 25/2017, à empresa **VETOR MULTIMÁQUINAS LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CONserto DA CAIXA EATON FS4205A DO CAMINHÃO VOLKS 15-180, ANO 2004.

Fornecedor 11130-VETOR MULTIMÁQUINAS LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CONTRA EIXO EATON 4301537	UND	1,0000	R\$ 580,0000	R\$ 580,00
2	EIXO PILOTO CAIXA EATON 4301614	UND	1,0000	R\$ 880,0000	R\$ 880,00
3	ROLAMENTO CAPA 672070	UND	1,0000	R\$ 35,0000	R\$ 35,00
4	CONE 675246	UND	1,0000	R\$ 35,0000	R\$ 35,00
5	CONE ROLAMENTO CONICO 666554	UND	1,0000	R\$ 49,0000	R\$ 49,00
6	CAPA ROLAMENTO 730362	UND	1,0000	R\$ 49,0000	R\$ 49,00
7	ROL DE AGULHA EATON 239653	UND	2,0000	R\$ 68,0000	R\$ 136,00
8	TUBO DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA 950 GREY	UND	2,0000	R\$ 23,0000	R\$ 46,00
9	ROLAMENTO AGULHA EATON 239818	UND	1,0000	R\$ 52,0000	R\$ 52,00
10	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CONTA EIXO EATON 241012	UND	1,0000	R\$ 890,0000	R\$ 890,00
11	VEDADOR DE OLEO EATON 4300203 CAMINHÃO VOLKS CAIXA EATON	UND	1,0000	R\$ 16,0000	R\$ 16,00
12	VEDADOR DE OLEO EATON 4300204 CAMINHÃO VOLKS CAIXA EATON	UND	1,0000	R\$ 18,0000	R\$ 18,00
13	ANEL TRAVA 240037 (CAIXA EATON)	UND	1,0000	R\$ 22,0000	R\$ 22,00
14	ANEL SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª A 6144 (CAIXA EATON)	UND	1,0000	R\$ 1.080,0000	R\$ 1.080,00
15	CHAVETAS EATON 230292	UND	2,0000	R\$ 51,0000	R\$ 102,00
16	CONE ROLAMENTO CONICO EATON 235418	UND	1,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,00
17	CAPA ROLAMENTO CONICO EATON 235417	UND	1,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,00
18	CONE ROLAMENTO CONICO EATON 654137	UND	1,0000	R\$ 118,0000	R\$ 118,00
19	ANEL SINCRONIZADOR 2º E 3º EATON A6137	UND	1,0000	R\$ 1.080,0000	R\$ 1.080,00
20	ANEL TRAVA EATON 235416	UND	1,0000	R\$ 14,0000	R\$ 14,00
21	ARRUELA ENCOSTO EATON 235415	UND	1,0000	R\$ 55,0000	R\$ 55,00
22	ROLETES EATON 235414	UND	1,0000	R\$ 85,0000	R\$ 85,00
23	ANEL TRAVA EATON 224069	UND	1,0000	R\$ 21,0000	R\$ 21,00
24	ROLAMENTO DE AGULHAS EATON 239651	UND	1,0000	R\$ 60,0000	R\$ 60,00
25	CAPA SINCRONIZADOR EATON 4301467	UND	2,0000	R\$ 200,0000	R\$ 400,00
26	CAPA SINCRONIZADOR 4º EATON 4301565	UND	1,0000	R\$ 190,0000	R\$ 190,00
27	CAPA SINCRONIZADOR 5ª EATON 3001435	UND	1,0000	R\$ 252,0000	R\$ 252,00
28	JOGO DE JUNTAS CAIXA EATON	UND	1,0000	R\$ 17,0000	R\$ 17,00
29	PORCA EATON 21937	UND	1,0000	R\$ 58,0000	R\$ 58,00
				Total Geral	R\$ 6.500,00

A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

As peças deverão ser novas, de 1ª linha e de qualidade.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho/ordem de fornecimento, que será encaminhada pelo Depto de Licitações.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

A entrega da mercadoria será integral e deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue na Garagem Municipal (Rua Silva Jardim, 824), neste Município.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	7	1	26	782	16	2284	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS MATERIAL DE CONSUMO	345	1217
									Manutencao Frota de Veiculos e Maquinas - Secr. Obras		

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 22 de Maio de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal